



DECRETO MUNICIPAL Nº 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), ORIUNDO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202544220002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e financeira das ações de saúde pública no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, por meio da Emenda Parlamentar nº 202544220002, destinados ao incremento temporário do custeio da assistência farmacêutica no âmbito da atenção de média e alta complexidade, fortalecendo a capacidade municipal de atendimento e abastecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R\$247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil, e quinhentos reais)**, na(s) seguinte(s) forma(s):

SUPLEMENTAR: R\$247.500,00

020401– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

030100– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1008.2018.0000	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
FNT 1.706	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	247.500,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no superávit, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Emenda Parlamentar nº 202544220002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 26 de setembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Constitucional